

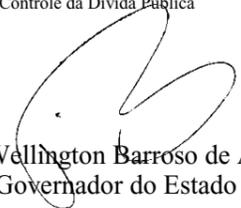


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

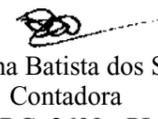
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2007

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 632, de 30/08/06 (Anexo VII) e Resolução TCE-PI nº 1.277, de 16/12/04 (Anexo LXV)			RS
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.302.236.159	46,27	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.378.923.707	49,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.309.977.522	46,55	
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.762.012.506	95,59	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.628.260.030	200,00	
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	619.108.603	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	450.260.802	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	196.989.101	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-	

FONTE: SIAFEM e Gerência de Controle da Dívida Pública


José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí


Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda


Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI

P. P. 7006

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CONCEDER autorização para que **JOSÉ DE BARROS SOBRINHO**, Secretário da Educação e Cultura, possa ausentar-se do País, no período de 11 a 16 de junho de 2007, em viagem oficial à Argentina, para participar do **Encontro do Projeto da União Européia EURO/Social/Educação**, a ser realizado em Buenos Aires e Montevideu, a convite do Ministério da Educação da Argentina.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 865/2006-GP, de 18 de dezembro de 2006, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2007, a servidora **VERA MARIA DE BRITO SILVA CAL MUNHOS**, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de requisitante, até 31 de dezembro de 2007.

P. P. 7017 e 7018

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº. 116/2007

Teresina (PI), 12 de junho de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº. 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento sumário (art. 161. LC nº. 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARISE BACELAR NUNES PEREIRA**, Assistente Técnico, Matrícula Nº. 81014-2, consistente em ausentar-se intencionalmente do serviço ou sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do mês de abril de 2007, ignorando aos chamamentos realizados através de correspondências postais e editais publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho, Procurador do Estado e Fátima Maria de Freitas Barros, Auditora Fiscal, Auxiliar da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (tinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Oscar de Barros Sousa
PRESIDENTE